



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – PREGÃO/CONCORRÊNCIA

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Paulo Rogério de Lima, o Sr. Marcelo Francisco Marins e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

Com a implantação e expansão da rede de dados interligada por fibra óptica, atualmente composta por 130 (**cento e trinta**) **pontos de acesso LAN to LAN**, faz-se necessária a disponibilização de **nobreaks individuais em cada localidade atendida**, serviço que atualmente encontra-se contemplado no Contrato nº 263/2020.

A adoção dessa medida justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Garantir a continuidade da comunicação entre os pontos de fibra**, mesmo diante de quedas ou oscilações de energia elétrica em cada unidade;
- **Evitar a interrupção dos serviços administrativos e sistemas informatizados** que dependem da rede interligada;
- **Proteger os equipamentos ativos de rede** (switches, conversores de mídia e roteadores) contra danos decorrentes de falhas elétricas;
- **Manter a estabilidade do tráfego de dados LAN to LAN**, assegurando a integridade das informações e a disponibilidade dos serviços essenciais;
- **Atender às boas práticas de gestão de infraestrutura de TI**, que recomendam a adoção de soluções de energia ininterrupta em ambientes críticos e descentralizados.

Portanto, evidencia-se a necessidade de instalação de **nobreaks individuais em cada ponto de acesso da rede LAN to LAN**, garantindo maior segurança, disponibilidade e confiabilidade na comunicação entre os pontos de fibra óptica do município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A decisão de iniciar um **processo licitatório para a locação de nobreaks** fundamenta-se na necessidade premente de **modernizar e otimizar os serviços públicos oferecidos à sociedade**. A justificativa para tal investimento repousa em fatores cruciais para o pleno funcionamento e aprimoramento das atividades governamentais.

O uso de nobreaks é essencial devido às frequentes **quedas e oscilações na rede elétrica**, que podem comprometer equipamentos de alto valor, resultando em falhas ou até mesmo danos irreparáveis. Além da proteção de hardware, deve-se considerar o risco de **perda de informações** decorrente de desligamentos repentinos, situação que impede os usuários de salvar documentos e registros em andamento.

Atualmente, a **interrupção da rede de dados** impacta diretamente a execução das atividades administrativas, afetando não apenas o acesso à internet e à intranet, mas também a comunicação via telefonia VoIP. A paralisação desses sistemas compromete a **produtividade, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população**.

Assim, a contratação da locação de nobreaks representa solução técnica e economicamente adequada, alinhada aos princípios da **eficiência, economicidade e vantajosidade**, garantindo a estabilidade da infraestrutura tecnológica da Administração Pública.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

1 - Aquisição de equipamentos próprios (compra)

a) Vantagens

- O equipamento passa a integrar o patrimônio do município.
- Investimento único, sem custos recorrentes de locação.
- Autonomia para realizar manutenção conforme necessidade.
- Possibilidade de customização do ambiente conforme realidade de cada ponto.
- Maior previsibilidade orçamentária a longo prazo.

b) Desvantagens

- Alto investimento inicial, podendo impactar o orçamento em curto prazo.
- Custos de manutenção, troca de baterias e eventual reposição são de responsabilidade da instituição.
- Risco de obsolescência tecnológica durante a vida útil do equipamento.
- Demanda equipe técnica própria ou contrato de manutenção separado.

2 - Locação de equipamentos

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

a) Vantagens

- Menor investimento inicial, possibilitando a implantação imediata em todos os pontos.
- Inclusão de manutenção preventiva e corretiva no contrato, reduzindo custos imprevistos.
- Possibilidade de substituição rápida em caso de falha, sem ônus adicional.
- Renovação tecnológica ao término do contrato, garantindo equipamentos atualizados.
- Flexibilidade contratual: possibilidade de ampliar ou reduzir a quantidade conforme necessidade.

b) Desvantagens

- Custo recorrente mensal ou anual, podendo ser mais oneroso a longo prazo.
- Dependência de terceiros para manutenção e substituição.
- Equipamento não se incorpora ao patrimônio do município.
- Necessidade de renovação contratual periódica, sujeita a reajustes de preços

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Para garantir a adequada escolha da solução a ser contratada, a Administração Pública realizou pesquisa de mercado, por meio de cotações de preços junto a fornecedores distintos, sendo um orçamento por item para os fins de estimativa de valores, abrangendo as opções de aquisição de equipamentos e locação de equipamentos de nobreaks. Essa pesquisa visou identificar os custos médios praticados, as condições comerciais e os requisitos técnicos aplicáveis a cada alternativa, assegurando a comparação de forma transparente, fundamentada e alinhada ao interesse público.

As informações coletadas permitiram avaliar a real viabilidade econômica de cada solução, demonstrando, ao final, que a aquisição de equipamentos locados constitui a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico-operacionais, econômicos e sociais, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 da Lei Complementar nº 123/2006.

Planilha de Pesquisa de Preços – Análise Comparativa de Soluções

Item / Solução	Fornecedor / Prestador Consultado	Valor Cotado (R\$)	Condições Comerciais	Observações
Locação de Nobreak 1200VA (720 w) com 2 baterias de lítio	Kabum	3.699,00	Entrega em 30 dias, garantia 12 meses.	Custo total dos itens somados (em forma de lote, sendo 1 unidade de cada item, somando o valor total)



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Item / Solução	Fornecedor / Prestador Consultado	Valor Cotado (R\$)	Condições Comerciais	Observações
Locação de Nobreak 1200VA (720 w) com 2 baterias de lítio	MGL POWER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	9.750,00 / mês	Contrato mínimo de 60 meses, manutenção e instalação em cada local inclusa	Custo anual aproximado: 117.000,00

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

Após estudo comparativo entre as soluções possíveis para a disponibilização de nobreaks individuais nos pontos de acesso da rede LAN to LAN – **aquisição e locação** –, foram identificadas vantagens e desvantagens em cada modalidade.

A **aquisição** apresenta como principais benefícios a incorporação dos equipamentos ao patrimônio da instituição e a eliminação de custos recorrentes de aluguel. Contudo, possui como desvantagens o **alto investimento inicial**, a **responsabilidade integral pela manutenção e substituição das baterias**, além do **risco de obsolescência tecnológica** durante o período de vida útil dos equipamentos.

Já a **locação** se destaca por demandar **menor impacto orçamentário imediato**, incluir **manutenção preventiva e corretiva** no contrato, permitir a **substituição rápida em caso de falhas** e oferecer **flexibilidade contratual**, possibilitando ajustes na quantidade de equipamentos conforme a demanda da instituição. A principal desvantagem é o custo recorrente, que, entretanto, se mostra compensatório frente às garantias de suporte técnico especializado e atualização tecnológica.

Importa destacar que **atualmente a instituição já utiliza o modelo de locação para os nobreaks**, o que vem garantindo a continuidade e confiabilidade da rede, bem como a disponibilidade de manutenção imediata em caso de necessidade. Dessa forma, a permanência na modalidade de locação se mostra a solução mais eficiente, econômica e segura, assegurando a estabilidade dos serviços de rede e a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas.

Assim, conclui-se que a **locação dos nobreaks** representa a alternativa mais adequada ao interesse público, por conciliar disponibilidade orçamentária, eficiência operacional e gestão sustentável da infraestrutura tecnológica.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a **locação de nobreaks individuais**, com fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, substituição de baterias e assistência técnica durante toda a vigência contratual, destinados a atender **130 (cento e trinta) pontos de acesso da rede LAN to LAN em fibra óptica**, garantindo a continuidade dos serviços de comunicação de dados, a proteção dos equipamentos ativos de rede e a disponibilidade da infraestrutura tecnológica da instituição.

DO PARCELAMENTO

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento ou não do não parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

- O objeto será adquirido de forma unitária, por item, garantindo maior competitividade e ampla participação de fornecedores.
- Não haverá parcelamento na entrega, em razão da substituição dos nobreaks locados atualmente que estão em funcionamento.

DO ESCOPO:

O presente projeto tem por objetivo assegurar a continuidade e a estabilidade da rede de comunicação de dados interligada por fibra óptica (LAN to LAN), por meio da **locação de 130 (cento e trinta) nobreaks individuais**, destinados a cada ponto de acesso da rede, sendo 13 ficará como reserva técnica de emergência e futuras instalações durante o período do contrato.

Abrangência

- Fornecimento, instalação e configuração de **nobreaks individuais** compatíveis com os equipamentos ativos de rede (switches, roteadores, conversores de mídia).
- Atuação em todas as unidades atendidas pela rede de fibra óptica do município, incluindo escolas, órgãos administrativos e demais locais com pontos de acesso LAN to LAN.
- Prestação de **manutenção preventiva e corretiva** durante todo o período contratual.
- **Substituição de equipamentos** em caso de falha, com prazo reduzido de atendimento.
- **Troca de baterias** e demais insumos necessários ao correto funcionamento dos nobreaks.
- Disponibilização de **suporte técnico especializado** em horário comercial, com canais de atendimento definidos em contrato.

Não Abrangência

- Aquisição definitiva dos nobreaks (modelo escolhido é a locação).
- Responsabilidade sobre instalações elétricas internas ou adequações de infraestrutura predial, quando necessárias, que ficarão a cargo da contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Resultados Esperados

- **Garantia de continuidade dos serviços de rede**, evitando interrupções causadas por falhas ou oscilações de energia elétrica.
- **Proteção dos equipamentos ativos de rede**, prolongando sua vida útil.
- **Disponibilidade permanente da rede de fibra óptica** em todas as unidades atendidas.
- **Redução do risco operacional** associado a falhas elétricas.
- **Gestão otimizada dos recursos públicos**, com menor impacto orçamentário inicial e maior previsibilidade de custos.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

REQUISITOS MÍNIMOS TÉCNICOS

Locação de Equipamento – No-break 1200 VA

- Tensão de entrada: Voltagem 115/127V (90V~148V) 220V (166V~276V) Bivolt Automático
- Tensão de saída: Voltagem 115V
- Forma de onda: Modo rede AC: Onda senoidal pura, Modo Bateria: Onda senoidal simulada
- Frequência: 60Hz±1% (Bateria)
- Fator de potência de saída: 0.6 (720 watts)
 - Fator de crista: 3:1
 - Tempo de transferência: ≤10ms
- Tomada de saída: Mínimo 4 Tomadas de saída NBR 14136
- Pino de entrada: Tripolar de 10A ou fornecer adaptares.
- Proteção Surtos RJ11 & RJ45 para rede
- Ruído <45dB (1 Metro)
- Microprocessador (Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade) para análise de distúrbios da rede elétrica.
- Pode ser iniciado em modo bateria.
- Reinício automático enquanto rede AC é detectada.
- Auto teste das baterias e auto diagnóstico do nobreak ao ser inicializado.
- Botão liga e desliga temporizado para evitar desligamento acidental.
- Proteção contra surtos, sobre e sub tensões e correntes AC e DC, sobre





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

aquecimento e descarga profunda de bateria com alertas sonoros e visuais

- possuir instalado em seu interior pelo menos 02 (duas) baterias

EXCLUSIVAMENTE de lítio de 12V e 7Ah cada uma, dotadas de circuito

inteligente de controle de carga e descarga. **(NÃO SERÁ ACEITO NOBREAK**

COM BATERIA DE CHUMBO ÁCIDO.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLA DA BATERIA DE LÍTIO

Considerando a expansão da rede de dados do Município, interligada por fibra óptica e com diversos pontos de acesso instalados em racks distribuídos pelos prédios públicos, faz-se necessária a aquisição de nobreaks de **tecnologia com baterias de íons de lítio** para garantir o funcionamento ininterrupto dos equipamentos de rede e comunicação.

Em estudo feito se constatou que as principais justificativas técnicas são:

1. **Maior durabilidade das baterias:** as baterias de lítio possuem vida útil de 7 a 10 anos, frente a apenas 2 a 3 anos das baterias de chumbo-ácido, reduzindo a necessidade de trocas frequentes nos diversos pontos de rede espalhados pela cidade.
2. **Redução de custos de manutenção:** por suportarem muito mais ciclos de carga e descarga, diminuem gastos com substituição de baterias e deslocamento de equipes técnicas para manutenção preventiva/corretiva.
3. **Eficiência energética:** tecnologia de lítio apresenta menor perda de energia durante carga/descarga, gerando maior autonomia e economia, fundamental para manter switches, roteadores e demais equipamentos de rede em funcionamento durante quedas ou oscilações de energia.
4. **Segurança e confiabilidade da rede:** os nobreaks de lítio suportam melhor variações de temperatura e oferecem maior estabilidade, garantindo que os serviços públicos dependentes da rede de dados permaneçam ativos mesmo em situações de falha elétrica.
5. **Sustentabilidade ambiental:** a adoção de baterias de lítio reduz o descarte de chumbo, atendendo à **Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos** e alinhando-se às práticas sustentáveis de gestão pública.

Assim, a aquisição de nobreaks com baterias de lítio atende ao **princípio da eficiência (art. 37 da Constituição Federal)**, proporcionando maior confiabilidade à infraestrutura de TI da Prefeitura, redução de custos operacionais e menor impacto ambiental, garantindo continuidade na prestação dos serviços públicos dependentes da rede de dados municipal.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Pregão Eletrônico/Contrato

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Não há.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A entrega será realizada conforme tabela anexa no termo de referência dos locais onde se encontra cada ponto de acesso. A empresa deverá instar o equipamento com acompanhamento do departamento de informática, mediante ateste de recebimento do fiscal de contrato.

A documentação técnica específica será:

- A) Atestado de capacidade técnica, para a devida comprovação de que a empresa fornece ou forneceu equipamentos igual ou similar para pessoa pública ou privada.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Objetivo-Chave	Macroprocesso	Risco-Chave		Risco Inerente			
		Cód.	Descrição	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	
Serviço de locação de no-break 1200 Va	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	1	ESTIMAR QUANTIDADES INADEQUADAS.	10	1	10	Baixo
Serviço de locação de no-break 1200 Va	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	2	PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL	2	2	4	Baixo
Serviço de locação de no-break 1200 Va	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	3	ATRASAR NA FINALIZAÇÃO DA ANÁLISE DO PROCESSO	5	3	15	Médio
Serviço de locação de no-break 1200 Va	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	4	LICITAÇÃO DESERTA	5	1	5	Baixo
Serviço de locação de no-break 1200 Va	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	5	LICITAÇÃO MALSUCEDIDA	10	2	20	Médio
Serviço de locação de no-break 1200 Va	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	6	INCAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA	2	2	4	Baixo
Serviço de locação de no-break 1200 Va	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	7	ATRASAR NA EMISSÃO DO EMPENHO	2	2	4	Baixo
Serviço de locação de no-break 1200 Va	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	8	VALORES COTADOS SE APRESENTAREM INEXEQUÍVEIS	2	2	4	Baixo
Serviço de locação de no-break 1200 Va	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	9	ATRASAR O PAGAMENTO A CONTRATADA	2	1	2	Baixo

Impacto (I)	800	Médio (5)	Alto (8)	Alto (9)	Muito Alto (10)
	400	Baixo (3)	Médio (6)	Alto (8)	Alto (9)
	200	Baixo (2)	Baixo (4)	Médio (6)	Alto (8)
	100	Muito baixo (1)	Baixo (2)	Baixo (3)	Médio (7)
		100	200	400	800
		Probabilidade (P)			



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

a) Da Fiscalização e Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sr. Marcelo Francisco Marins, matrícula 377484-8 e suplente José Galbero Junior, matrícula 33306-9.

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário mensal	Preço Máximo o total mensal	Preço Máximo total anual	Preço máximo total do contrato (60 meses)
1	UND	130/mês	Locação de Equipamento — No-break 1200 VA • Tensão de entrada: Voltagem 115/127V (90V~148V) 220V (166V~276V) Bivolt Automático • Tensão de saída: Voltagem 115V • Forma de onda: Modo rede AC: Onda senoidal pura, Modo Bateria: Onda senoidal simulada • Frequência: 60Hz±1% (Bateria) • Fator de potência de saída: 0.6 (720 watts) • Fator de crista: 3:1 • Tempo de transferência: ≤10ms • Tomada de saída: Mínimo 4 Tomadas de saída NBR 14136 • Pino de entrada: Tripolar de 10A ou fornecer adaptares. • Proteção Surtos RJ11 & RJ45 para rede • Ruído <45dB (1 Metro) • Microprocessador (Microprocessador RISC/FLASH de alta	85,61	11.129,04	133.548,48	667.758,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

			velocidade) para análise de distúrbios da rede elétrica. • Pode ser iniciado em modo bateria. • Reinício automático enquanto rede AC é detectada. • Auto teste das baterias e auto diagnóstico do nobreak ao ser inicializado. • Botão liga e desliga temporizado para evitar desligamento acidental. • Proteção contra surtos, sobre e sub tensões e correntes AC e DC, sobre aquecimento e descarga profunda de bateria com alertas sonoros e visuais • possuir instalado em seu interior pelo menos 02 (duas) baterias EXCLUSIVAMENTE de lítio de 12V e 7Ah cada uma, dotadas de circuito inteligente de controle de carga e descarga. <u>(NÃO SERÁ ACEITO NOBREAK COM BATERIA DE CHUMBO ÁCIDO.)</u>				
				Total mensal R\$	11.129,04		

Prazo de entrega/execução: 15 (Quinze) dias úteis, contados a autorização de fornecimento.

A garantia dos produtos não haverá devido que o equipamento é locado em comodato. Toda a manutenção será por conta da contratada.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A formalização da demanda pelas secretarias não se faz necessária, uma vez que o **Departamento de Informática detém todas as informações referentes à quantidade de nobreaks em cada unidade** atendida pela rede de dados.

As informações já estão devidamente consolidadas e organizadas, possibilitando a elaboração do processo de contratação de forma precisa e adequada, sem necessidade de levantamento individualizado por parte das secretarias.

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Assim, o processo seguirá instruído com base nos dados técnicos fornecidos pelo setor responsável pela gestão da infraestrutura de rede, assegurando a fidedignidade das informações e a correta quantificação dos equipamentos a serem contratados.

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

A captação de orçamentos foi tramitada por meio de correio eletrônico, com a precificação real, sendo o valor estipulado neste documento apenas a base para a pesquisa de mercado.

A realização da pesquisa de mercado encaminhada para a formalização do Termo de Referência se realizou pelo seguinte método:

- Três orçamentos de fornecedor, baseado no descritivo do termo de referência, nas datas de 26/08/2025 e 23/09/2025;
- Um orçamento de atas de outros Municípios, na data de 10/07/2025;
- Um orçamento de banco de preços, na data de 08/09/2025;

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

Para a composição do preço do presente Termo de Referência, foi adotado o **preço médio** obtido a partir de pesquisas de mercado e análises de processos licitatórios similares.

A escolha pelo valor médio se justifica pelos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da:

- **Eficiência**, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma racional;
- **Economicidade**, buscando a melhor relação entre custo e benefício;
- **Vantajosidade**, assegurando que a contratação proporcione benefício real à Administração.

Além disso, a utilização do preço médio permite **eliminar propostas que se afastem significativamente dos padrões de mercado**, tanto para valores excessivamente altos quanto para valores irrealisticamente baixos, garantindo, assim, a transparência e a segurança jurídica do processo licitatório.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAL/REGIONAL:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Opta-se pela realização da licitação com exclusividade para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o objeto não apresenta características de inviabilidade de execução por empresas desse porte. Dessa forma, busca-se fomentar a participação de pequenos negócios, promovendo o desenvolvimento econômico local e atendendo ao princípio do tratamento favorecido previsto na legislação.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da locação dos equipamentos de nobreaks. A alternativa escolhida mostra-se plenamente adequada para atender às demandas de qualidade, eficiência, economia de recursos e promoção da saúde dos usuários, alinhada às diretrizes de prestação de serviço público de qualidade.

Os potenciais riscos operacionais envolvidos nesse processo foram devidamente identificados e serão mitigados por meio de ações da Administração Pública, como capacitação de operadores, manutenção preventiva e gestão dos insumos necessários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento.	Dot.Orçamentária	Órgão	Unidade
10.301.0009.2.046	6545	09	01
12.365.0008.6.039	5242	08	01
12.361.0008.6.037	4579	08	01
08.244.0010.2.054	9465	10	01
04.122.0004.2.012	1760	04	01

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

Não houve

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Marcelo Francisco Marins, cargo Analista de Suporte de Informática, matrícula 377484-8, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 20 da mesma lei, os bens adquiridos deverão observar critérios de ciclo de vida, de modo a garantir durabilidade, eficiência energética, menor impacto ambiental e menor custo global ao longo de sua utilização.

A contratada deverá assegurar a possibilidade de destinação ambientalmente adequada do produto ao término de sua vida útil, mediante previsão de logística reversa, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como garantir, durante o período mínimo de garantia, a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, de forma a estender a vida útil do equipamento e reduzir a geração de resíduos.

DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A definição de vigência contratual de **5 (cinco) anos, renovável por igual período**, justifica-se pela necessidade de assegurar **continuidade dos serviços**, evitando interrupções frequentes decorrentes de processos licitatórios de curta duração. Essa medida proporciona maior estabilidade à Administração, além de permitir melhor planejamento orçamentário e administrativo.

Nos termos do que dispõe a **Lei nº 14.133/2021**, em especial os **artigos 106 a 108**, fica garantida à Administração a possibilidade de fixar prazos de vigência contratual superiores a um exercício financeiro, observadas as peculiaridades do objeto e a necessidade de assegurar a execução adequada e ininterrupta dos serviços.

Adicionalmente, considerando a natureza dos equipamentos objeto da contratação (nobreaks), estabelece-se a obrigatoriedade de que **nenhum equipamento fornecido tenha ano de fabricação superior a 5 (cinco) anos** durante a execução do contrato. Tal exigência visa:

- **Garantir atualização tecnológica**, evitando a utilização de equipamentos obsoletos ou fora de linha;
- **Assegurar maior confiabilidade operacional**, reduzindo riscos de falhas decorrentes de desgaste natural ou de modelos descontinuados;
- **Preservar a eficiência e a economicidade**, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021;
- **Promover a vantagem para a Administração Pública**, ao assegurar que os bens locados mantenham padrão de qualidade adequado durante toda a vigência contratual.

Cabe destacar, ainda, que o prazo mais extenso de vigência contratual possibilita às empresas contratadas **diluir os custos de aquisição e manutenção dos equipamentos ao longo de um período maior**, o que tende a resultar em **propostas economicamente mais vantajosas** para a Administração. Dessa forma, obtém-se não apenas estabilidade técnica, mas também **redução de custos globais** para o erário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Dessa maneira, o prazo contratual de **5 (cinco) anos, renovável por igual período**, aliado à exigência de substituição de equipamentos com ano de fabricação superior a 5 anos, encontra respaldo na legislação vigente e constitui solução equilibrada, assegurando **estabilidade administrativa, eficiência na gestão, qualidade técnica e vantajosidade econômica** na prestação dos serviços contratados.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

- I – Publicação do edital: até 15/10/2025
- II – Recebimento de propostas e julgamento: até 30/10/2025
- III – Assinatura do contrato e início de execução: até 15/11/2025

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação, tendo em vista que a equipe de fiscalização e gestão contratual já se encontra estruturada e capacitada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 25 de agosto do ano de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Equipe técnica:

Marcelo Francisco Marins

José Galbero Junior

Autorização do Secretário da Pasta

Paulo Rogério de Lima

Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Aparecido Maistro



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia